RESOLUÇÃO Nº 421 – 05 de outubro de 2010

Dispõe sobre a realização de reunião extraordinária, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa da Mesa Diretora, com a Graça de Deus, aprova e a MESA DIRETORA promulga a seguinte **Resolução:**

Art. 1º. Fica nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Araxá, a Câmara Municipal autorizada, a realizar a reunião ordinária do dia 13/10/2010, excepcionalmente, no dia 14/10/2010, às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Araxá – MG.

Art. 2°. A reunião de que trata o artigo 1º desta Resolução se dará em função da realização do fórum comunitário no dia 13/10/2010, em face o feriado nacional do dia 12/10/2010.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO ROSA
Presidente